

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 416, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 9901/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela Direção do Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, autorizando a suspensão do expediente da referida Comarca no dia 28/04/2017, ficando suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos para o dia 28/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO ATAÍDE  
Juiz Corregedor Auxiliar